



**DECRETO Nº 112, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.069, de 16 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Decentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus". "Bem Viver"

**ELEMENTO:** 3.3.90.34.00.00.01.0002

R\$ 11.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 06 Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Saúde

(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo

R\$ 11.000,00

**Total anulação**

**R\$ 11.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

(465) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.624,50

(466) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.790,50

(467) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.624,50

(426) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0000 Material de Consumo R\$ 3.871,04

(468) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043 Material de Consumo R\$ 2.051,86

(469) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 1.083,00

(470) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.083,00

(471) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.940,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(482) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.301,39

(483) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.498,00

(485) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.655,76

**Total anulação R\$ 152.099,27**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 112, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.069, de 16 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus" "Bem Viver"**

**ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.01.0002 R\$ 11.000,00**

**Total da Suplementação R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde**

(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 11.000,00

**Total anulação R\$ 11.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, ANA MARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 32.970.979/0001-17, CONTRATADA.

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ANA ARAÚJO SERVIÇOS CNPJ: 32.656.624/0001-58, CONTRATADA.

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.